



## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

### RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Faz afastamento de Vereador Suplente

O Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul, no uso das suas atribuições **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos estabelecidos pela legislação vigente, e em requerimento formulado, fica afastado a contar de 1º de Agosto de 2022 o Vereador **Bruno Machado Cesário**, retornando a condição de 1º suplente do Partido Progressistas.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar em 01 de agosto de 2022

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 29 de julho de 2022.

**Ver. Rinaldo Ghelere – Presidente**

*Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara em data supra.*

**Luiz José Warnier- Agente Legislativo**